



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

LEI Nº 740/2019-PGMP

AUTORIZA AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de PARINTINS, Estado do Amazonas, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do 7º MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS APROVADA PELA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 **PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.**

01.01.00 **DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.**



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

- 02.00.00 **PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS**
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
- 03.00.00 **PARTE III ANEXO DE METAS FÍSICAS**
- 03.01.00 DEMONSTRATIVO DE METAS FÍSICAS.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento a Lei Complementar-LC 101/2000, art. 4º, § 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências a serem tomadas, caso se concretizem.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento a LC 101/2000, art.4º § 1º, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto na LC 101/2000, art.4º, § 2º, I, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com a LC 101/2000, art.4º § 2º, II, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência a LC 101/2000, art. 4º, § 2º, III, o Demonstrativo 4- Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - LC 101/2000, art. 4º, § 2º, III, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido na LC 101/2000, art. 4º, § 2º, V, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - A LC 101/2000, art. 17, *Caput*, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 14 – A LC 101/2000, art. 4º, § 2º, II, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida,



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata a Lei 4.320/1964, art. 22, I e Parágrafo Único, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (LC 101/2000, art. 1º, § 1º, art. 4º, I, "a" e art. 48).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (LC 101/2000, art. 12, § 3º).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (LC 101/2000, art. 9º):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de Transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (LC 101, art. 4º, § 2º).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (LC 101, art. 4º, § 3º).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (LC 101/2000, art. 5º, III).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº163/2001, art. 8º (LC 101/2000, art. 5º, III, "b").

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (LC 101/2000, art. 5º, § 5º).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (LC 101/2000, art. 8º).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único e art. 50, I).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (LC 101/2000, art. 4º, § 2º, V e art. 14, I).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (LC 101/2000, art. 4º, I, "f" e art. 26).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Constituição Federal (CF88), art. 70, parágrafo único).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata a LC 101/2000, art. 16, I e II, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto na LC 101/2000, art. 16, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei nº 8.666 / 1993, art. 24, I, devidamente atualizado (LC 101/2000, art. 16, § 3º).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos

7



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (LC 101/2000, art. 45).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (LC 101, art. 62).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 à preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 38 - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesa com educação e saúde, previsto na CF88, art. 212, com redação dada pela emenda constitucional- EC nº 14/96 e art. 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com redação dada pela EC nº29/2000.

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido na LC 101/2000, art. 50, § 3º.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (LC 101/2000, art. 4º, "e").

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (LC 101/2000, art. 4º, I).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida pela LC 101/2000, arts. 30, 31 e 32.

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, corrigir



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LC 101/2000 (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese da CF88, art.37, X, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (LC 101/2000, art. 71).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (LC 101/2000, art. 22, parágrafo único, V).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata a LC 101/2000, art. 18, § 1º, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o tratado na LC 101/2000, art. 18, § 1º.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (LC 101/2000, art. 14).



Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (LC 101/2000, art. 14).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (LC 101/2000, art. 14, § 2º).

Art. 52 - As disposições gerais que tratam sobre legislação tributária estão compreendidos na Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – CTN, arts. 97, 98, 99.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Município/2004, art. 127, II.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Durante execução orçamentária, fica o poder Executivo autorizado:

I - Abrir créditos adicionais suplementares com recurso do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o limite dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos na Lei Federal nº. 4.320/1964, art. 43, § 1º, I.

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificada no exercício, nos termos previstos na Lei Federal nº. 4.320/1964, art. 43, § 1º, I.

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante na lei orçamentária;

IV - A abrir créditos adicionais suplementares na administração direta, nas entidades da administração indireta e nos fundos municipais por meio de anulação e dotações orçamentárias previstas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total de despesa fixada, nos termos da lei federal nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, III;

V - A abrir créditos adicionais para atender despesas financiadas por operações de crédito autorizadas;

§ 1º Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas custeadas com recursos originários de convênios e termos de repasse, independentemente do ingresso desses recursos;



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

§ 2º Os projetos de leis de créditos adicionais, além de obedecer à codificação aprovada pela Lei Orçamentária, serão encaminhados com exposições de motivos circunstanciadas que o justifiquem, identificando as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

VI - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2019 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, e obedecerão à codificação constante na LOA.

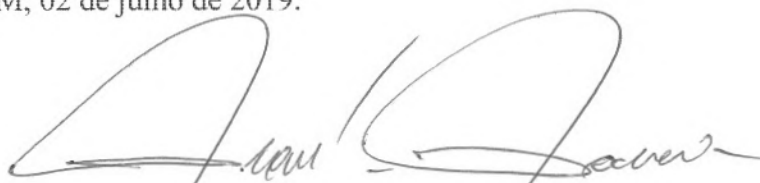
VII - Decorrentes de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD, constante na LOA, fica permitido inclusive à criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Transferência de recursos para manutenção do Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto no art. 29 A da Constituição Federal, combinado com a Resolução 19/2013 de TCE, arts. 4º e 5º.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 02 de julho de 2019.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Anexo de Metas e Prioridades



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO
Camara Municipal de Parintins

LDO2020
Página 1

PROGRAMA:

Atuação Legislativa

OBJETIVO:

Grantir suporte material e tecnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e sua divulgação, para Gestores Publicos Municipais

PÚBLICO ALVO:

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	Unidade Mantida	Unidade	1
Execução de reformas e melhorias do prédio do legislativo	Unidade construída/ampliada/reformada	Unidade	1



Gabinete Civil

PROGRAMA:

Apoio Administrativo

OBJETIVO:

Prover a unidade administrativa com materias, serviços, pessoal e demais itens para a correta funcionalidade do órgão

PÚBLICO ALVO:

Servidores Públicos e órgãos vinculados ao gabinete civil

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e Funcionamento do Gabinete Civil	Unidade Mantida	Unidade	1
Encargo e manutenção com a representação a do municio em Manaus;	Representação Mantida	Unidade	1
Encargos e manutenção com a administração do Aeroporto;	Órgão Mantido	Unidade	1
Encargos e manutenção com a Coordenadoria de Cerimonial;	Coordenadoria Mantida	Unidade	1
Encargos e manutenção com a Coordenadoria de Defesa Civil;	Defesa Civil Mantida	Unidade	1
Encargos com a Junta do Serviço Militar;	Junta do Serviço Militar Mantida	Unidade	1
Encargos com a manutenção do Matadouro Municipal	Matadouro Mantido	Unidade	1



PROGRAMA: Segurança Pública-Guarda Municipal
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa para que realize ações efetivas e que se aproximem da população
PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos da Guarda Civil e População

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil	Unidade Mantida	Unidade	1
Realizar ações integradas das políticas públicas de segurança - GGI;	Ação Realizada	Unidade	1
Aumentar o efetivo da guarda municipal	Pessoal Contratado	Unidade	41



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO
Gabinete Civil

LDO2020
Página 4

PROGRAMA: Defesa Civil
OBJETIVO: Garantir a segurança no município de Parintins e prevenir sinistros
PÚBLICO ALVO: População do Município

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e Funcionamento da Defesa Civil	Unidade Mantida	Unidade	1
Aquisição de voadeira	Voadeira	Unidade	1
aquisição de motocicleta	Motocicleta	Unidade	1



PROGRAMA:

Apoio Jurídico

OBJETIVO:

Prover a Unidade Administrativa com os materiais, serviços, pessoal e demais itens para a manutenção do Órgão

PÚBLICO ALVO:

Servidores da Procuradoria

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e funcionamento da Procuradoria	Unidade Mantida	Unidade	1
Capacitação de Servidores	Servidores Capacitados	Contínua	10



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO

Controladoria

LDO2020
Página 6

PROGRAMA:

Controle e Auditoria Interna

OBJETIVO:

Orientar os gestores quanto à melhoria de aplicação dos gastos publico, através de informações estratégicas e prévias, proporcionando ao gestor atitudes antes da realização do fato, possibilitando intervenções a tempo de mudar o curso das ações empreendidas

PÚBLICO ALVO:

Servidores da Controladoria

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e funcionamento da Controladoria	Unidade Mantida	Unidade	1
Capacitação de Servidores	Servidores Capacitados	Unidade	10
Acompanhar, avaliar e auditar 90% a execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da administração municipal	Atividade	%	90%
Acompanhar e divulgar, nas unidades da administração municipal, 100% das alterações nas legislações federal, estadual e municipal relativas as normas sobre orçamento, finanças e contabilidade	Atividade	%	100%
Responder, distribuir e acompanhar 100% do atendimento de requisições de informações dos órgãos de controle externo, TCU, CGU e TCE	Atividade	%	100%
Implementar os sistemas de controle interno em 90% da administração municipal	Atividade	%	90%
Execução de Programa de auditoria em 80% dos órgãos da administração direta e indireta	Atividade	%	80%



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO

Secretaria Municipal de Finanças

LDO2020
Página 7

PROGRAMA:

GESTÃO MUNICIPAL

OBJETIVO:

Dotar a administração municipal de estrutura e ferramentas que promovam o aumento da arrecadação, garantir a realização tributária municipal, modernizar o sistema tributário

PÚBLICO ALVO:

Servidores da Secretaria de Finanças

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças	Unidade Mantida	Unidade	1
Contribuição patronal dos servidores inativos, pensionistas e outros, conforme legislação em vigor	Continuada	Mês	13
Capacitação de servidores	Servidores capacitados	Unidade	10
Pagamento de Precatórios	Pagamentos realizados	Atividade	Continuada
Reformar e estruturar o prédio da coordenação de Terras, cadastro e Arrecadação	Unidade Reformada/Estruturada	Unidade	1
Realizar o recadastramento em toda cidade do IPTU e do Alvará de funcionamento	Unidade Recadastrada	%	100



Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA:

Gestão Municipal

OBJETIVO:

Estabelecer uma política de atendimento unificada que vise garantir um padrão de atendimento único em todas as Secretarias Municipais, buscando agilidade e qualidade no atendimento ao cidadão

PÚBLICO ALVO:

Servidores da Secretaria de Administração

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração	Unidade Mantida	Unidade	1
Capacitação de servidores	Servidores capacitados	Unidade	10
Encargos com a realização de concurso público	Concurso realizado	Unidade	1
Estruturar o almoxarifado, o arquivo público, inventariar e registrar todos os bens e imóveis do patrimônio municipal	Unidade Estruturada	Unidade	1



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO

Secretaria Municipal de Planejamento

LDO2020
Página 9

PROGRAMA: Gestão Municipal
OBJETIVO: Estruturar a secretaria com implantação de processo permanente de planejamento, elaboração, revisão e monitoramento dos planos municipais
PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos e População Municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e funcionamento da Sec. de Planejamento	Unidade mantida	Unidade	1
Capacitação dos servidores;	Servidores capacitados	Unidade	10
Encargos com realização de audiência pública para revisão do Plano Diretor, LDO 2019 e LOA 2019, planos, programas e projetos;	Pessoas Envolvidas	Unidade	1000
Coordenar e implementar o sistema de planejamento e orçamento do município;	Sistema de Planejamento	Unidade	1



PROGRAMA:

Meio Ambiente Sustentavel

OBJETIVO:

Estabelecer normas e políticas adequadas, bem como dar continuidade as atividades de licenciamento, planejamento e f
iscalização ambiental, visando o desenvolvimento sustentável no município

PÚBLICO ALVO:

População Municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e funcionamento da Sec. do Meio Ambiente	Unidade Mantida	Unidade	1
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênios	Unidade	4
Regularizar as Áreas de Proteção Ambiental das comunidades de Parananema, Aninga e Macurani;	APA's Regulamentadas	Unidade	3
Fechar o Termo de Cooperação Técnica com o IPAAM sobre licenciamento de impacto local;	Termo de Cooperação Técnica Firmado	Unidade	1
Produzir mudas para arborização urbana;	Mudas produzidas	Unidade	2000
Capacitação de Servidores Públicos	Servidores Capacitados	Unidade	4
Aumentar o número de ações de educação ambiental nas escolas;	Ações Educativas	Unidade	10
Apoiar a Associação dos Catadores de Lixo de Parintins;	Associação dos catadores	Unidade	1
Apoiar pequenos projetos ambientais através do Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Projetos apoiados	Unidade	20
Criar parceria com os bumbas e empresários para instalação de gradis de; proteção de mudas arbóreas	Gradis instaladas	Unidade	50
Criar o horto municipal;	Area Construida	Unidade	1



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos :

LDO2020
Página 11

PROGRAMA: Infraestrutura e Saneamento
OBJETIVO: Ampliar e requalificar a infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população
PÚBLICO ALVO: População Municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e funcionamento da Sec. de Obras e Serviços Públicos	Unidade Mantida	Unidade	1
Fardamento para o quadro de servidores;	Servidor Beneficiado	Unidade	2000
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente;	Material adquirido	Unidade	40
Capacitação dos servidores;	Servidor Beneficiado	Unidade	10
Construir pontes de madeira em áreas alagadas da cidade;	Construção/ Reforma e/ ou Ampliação	Metros	2.400
Realizar melhorias na infraestrutura de calçadas, sarjetas e meio-fio;	Km Reestruturado	Km	4.000
Manutenção do Aterro Controlado;	Unidade Mantida	Unidade	1
Manutenção da infraestrutura do Aeroporto Júlio Belém;	Unidade Mantida	Unidade	1
Finalizar a construção das unidades habitacionais do Bairro Paschoal Allágio;	Unidades Habitacionais Concluídas	Unidade	158
Reforma do Abrigo Institucional Vó Conceição;	Unidade Reformada ou Ampliada	Unidade	1
Ampliação dos Serviços de Melhoramento da Infraestrutura do Matadouro Municipal;	Unidade Reformada ou Ampliada	Unidade	1
Recapeamento asfáltico parcial do sistema viário da cidade;	Metro Quadrado Reestruturado	Metro quadrado	230.000
Pavimentação parcial do Bairro Paschoal Allágio;	Metro Quadrado Reestruturado	Metro quadrado	4.000



PROGRAMA: Infraestrutura e Saneamento
OBJETIVO: Ampliar e requalificar a infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população
PÚBLICO ALVO: População Municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Construção de rampas para acessibilidade e mobilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;	Unidades Construídas	Unidade	50
Manutenção das estradas das Comunidades Suburbanas do Aninga, Parananema e Macurani para facilitar o acesso às comunidades;	Estradas Reestruturadas	Km	15
Manutenção das estradas que dão acesso às comunidades Rurais do PA de Vila Amazônia;	Estradas Reestruturadas	Km	20
Recuperação das estradas que interliga as Agrovilas do Mocambo, Caburi e Monte Sinai;	Estradas Recuperadas	Km	15
Construção do Complexo de Lazer Palmares	Unidade Construída	Unidade	1
Construção do Mercado na Baixa de São José	Unidade Construída	Unidade	1
Construção da Feira Coberta do Bairro Itaúna	Unidade Construída	Unidade	1
Construção de Quadra Poliesportiva com Palco no bairro de Palmares	Unidade Construída	Unidade	1
Construção do Complexo de Lazer Cidade da Criança no Caburi;	Unidade Construída	Unidade	1
Reforma e Ampliação da Praça Eduardo Ribeiro;	Unidade Construída	Unidade	1
Finalizar a construção da Praça de Esportes e Cultura do Bairro da União;	Unidade Construída/ampliada	Unidade	1



PROGRAMA: Infraestrutura e Saneamento
OBJETIVO: Ampliar e requalificar a infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população

PÚBLICO ALVO: População Municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Construir Academia ao Ar Livre;	Unidade Construída	Unidade	2
Substituir as lâmpadas do sistema de Iluminação Pública para lâmpadas de Led;	Lâmpadas Substituídas	Unidade	5.000
Construir e recuperar o Muro de Contenção na Orla principal da Cidade;	Unidade Construída/Recuperada	Metros	500
Finalizar a Construção das Orlas dos Bairros da União e Francesa;	Unidade Construída	Metros	2.000
Finalizar a construção da orla da Baixa da Xanda;	Unidade Construída	Unidade	1
Redes de Drenagem nas áreas mais baixas da cidade;	Metro Construída	Metros	500
Construir Praça no final da Geny Bentes;	Unidade Construída	Unidade	1
Reformas em escolas rurais	Unidade reformada	Unidade	13
Reformas em escolas da zona urbana;	Unidade reformada	Unidade	
Construção de Espaços educativos padrão FNDE de 1 sala de aula na zona rural do município;	Unidade Construída	Unidade	12
Construção de Espaços educativos padrão FNDE de 2 sala de aula na zona rural do município;	Unidade Construída	Unidade	5
Construção de Unidade Básica de Saúde na zona rural;	Unidade Construída	Unidade	1
Construção de Unidade Básica de Saúde na zona urbana (bairro da União);	Unidade Construída	Unidade	1
Construção da Mini Vila Olímpica;	Unidade Construída	Unidade	1
Construção de Prédios Públicos;	Unidade Construída	Unidade	1
Reforma do Palácio Cordovil;	Unidade Reformada	Unidade	1



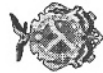
ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LDO2020
Página 14

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA: Infraestrutura e Saneamento
OBJETIVO: Ampliar e requalificar a infraestrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população
PÚBLICO ALVO: População Municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Construção de Unidade Básica de Saúde para o São Tomé de Uaicurapá	Unidade Construída	Unidade	1
Reforma e Ampliação da Escola Municipal São José na Comunidade Boa Esperança do Zé Açú	Escola Reformada e Ampliada	Unidade	1
Reforma e Ampliação da Escola Municipal São pedro do Marajó do Rio Uaicurapá	Escola Reformada e Ampliada	Unidade	1
Reforma do Posto de Saúde da Agrovila do Mocambo	Unidade Reformada	Unidade	1
Construção de Escola na Comunidade de Nossa Senhora de Fátima do Fluminense do Rio Tracajá	Escola Construída	Unidade	1
Construção de Feira do Pescador na Baixa do São José	Feira Construída	Unidade	1
Construção de Centro do Idoso no Bairro São Benedito	Unidade Construída	Unidade	1
Construção de Escola na Comunidade do Santo Antônio do Panauaru	Escola Construída	Unidade	1
Construção de Fábrica de Gelo na Agrovila do Caburi	Fábrica Construída	Unidade	1



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES

LDO2020

PROGRAMA FINALÍSTICO

Página 15

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA: Água para Todos
OBJETIVO: Garantir o Abastecimento de Água de Qualidade na Zona Urbana e Rural.
PÚBLICO ALVO: População Municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Perfuração de Poço Artesiano na comunidade de Nossa Senhora de Aparecida do Panauaru	Poço Construído	Unidade	1
Construção de Torre de Sustentação para Abastecimento e Reserva de Água	Torre Construída	Unidade	1



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

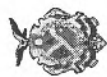
ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO

Município de Pecuária, Agricultura e Abastecimento

LDO2020
Página 16

PROGRAMA: Fortalecimento institucional da SEMPA
OBJETIVO: Prover a Unidade Administrativa com os materiais, serviços, pessoal e demais itens para a manutenção do Órgão
PÚBLICO ALVO: Servidores da SEMPA

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e Funcionamento da Sec Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento	Unidade Mantida	Unidade	1'
Capacitação de servidores	Servidores capacitados	Unidade	5
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas	Convênio celebrado	Unidade	8
Capacitação assessores e técnicos da SEMPA na elaboração das propostas de projetos de cooperação técnica e/ou financeira	Pessoal habilitado para elaboração de projetos	Unidade	5



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO
Município de Pecúária, Agricultura e Abastecimento

LDO2020
Página 17

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS PRIORITÁRIAS
OBJETIVO: Desenvolver o setor primário sustentável
PÚBLICO ALVO: Servidores da SEMPA

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Subsidiar a aquisição de calcário aos produtores;	Calcário Subsidiado	Tonelada	2.000
Subsidiar a aquisição de fertilizantes químicos aos produtores;	Fertilizantes subsidiado	Tonelada	2.000
Subsidiar a aquisição de sementes aos produtores para melhorar a produtividade das atividades agropecuárias;	Sementes subsidiados	Tonelada	20
Implantar uma usina de compostagem orgânica	Usina implantada e operando	Unidade	1
Implantação de agroindústrias artesanais de polpas, doces e compotas;	Agroindústria implantada e operando	Unidade	1
Incentivar a implantação de unidades produtivas de hortaliças em cultivo protegido nas áreas de várzea e de terra firme;	Casas de cultivo protegido construídas	Unidade	1
Mecanizar unidades produtivas de mandioca em propriedades rurais	Áreas mecanizadas em propriedades rurais	Ha	20
Mecanizar unidades produtivas de banana em propriedades rurais;	Áreas mecanizadas em propriedades rurais	Ha	20
Mecanizar áreas degradadas para recuperação de pastagens	Áreas mecanizadas em propriedades rurais;	Ha	20
Construir viveiros de piscicultura escavados	Viveiros escavados e produzindo	Unidade	70



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA FINALÍSTICO

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento

LDO2020
Página 18

PROGRAMA:

LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DE APOIO À PRODUÇÃO

OBJETIVO:

Promover o Desenvolvimento Econômico com o aumento da produtividade agrícola, buscando a sustentabilidade da atividade

PÚBLICO ALVO:

Servidores da SEMPA e População municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Instalação de uma câmara frigorífica na feira Zezito Assayag;	Câmara frigorífica instalada	Unidade	1
Construção do mercado de Vila Amazônia e agrovila do Mocambo;	Unidade construída	Unidade	1
Construção de um matadouro na região do Monte Sinai segundo as normas sanitárias e ambientais vigentes;	Unidade construída	Unidade	1
Instalação de uma câmara frigorífica no mercado Mundico Barbosa – Francesa;	Câmara frigorífica instalada	Unidade	1
Readequação do mercado Lindolfo Monteverde;	Readequação realizada	Unidade	1
Aquisição de caminhão frigorífico para o matadouro Osório Melo;	Matadouro beneficiado	Unidade	1
Aquisição de caminhão baú para o matadouro Osório Melo;	Matadouro beneficiado	Unidade	1
Manutenção das patrulhas agrícolas existentes no município;	Unidade mantida	Unidade	1
Manutenção das patrulhas mecanizada do município;	Unidade mantida	Unidade	1



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO

LDO2020
Página 19

taria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Hab

PROGRAMA:

Cidadania e Inclusão Social

OBJETIVO:

Garantir melhoria e expansão do atendimento a população, qualificando e ampliando os programas socioassistenciais de diversos segmentos

PÚBLICO ALVO:

População Municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e Funcionamento da Sec. De Assistência Social e Trabalho	Unidade Mantida	Unidade	1
Capacitação de servidores	Servidores capacitados	Unidade	10
Estruturação, manutenção execução das atividades de proteção social básica	Famílias atendidas	Unidade	15.000
Manutenção e execução das atividades de proteção social especial	Famílias atendidas	Unidade	200
Garantir a estrutura necessária preconizada na NOB-RH/SUAS	Normas atendidas	%	100%
Manutenção e execução das atividades de alimentação popular	Pessoas atendidas	%	100%
Adequar a legislação Municipal à legislação do SUAS	Legislação adequada	Unidade	1
Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda	Atividade	Unidade	1
Implementar e Fortalecer dentro do CRAS o ACESSUAS Trabalho (programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho), afim de contribuir para a autonomia e aperfeiçoamento profissional do usuário	Fortalecimento e implementação realizados	Unidade	1
Viabilizar equipamentos, instrumentos eletrônicos e garantir acesso a internet para a rede socioassistencial (CADUNICO E CRAS)	Equipamentos e instrumentos viabilizados	Unidade	1
Garantir meios de transportes (fluvial e terrestre) e combustível ao CRAS e ao Centro do Idoso para o desenvolvimento do trabalho dos profissionais e melhor atendimentos aos usuários	Garantias realizadas	%	100%
Criar a comissão de vigilância socioassistencial junto a gestão fortalecendo transparência na relação das prestações de conta	Comissão criada	Unidade	1
Implementar a capacitação continuada de forma semestral do conselheiros para atuação e reforço da autonomia do colegiado	Capacitações realizadas	Unidade	4



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO
Secretaria Municipal de Educação

LDO2020
Página 20

PROGRAMA:

Ensino Básico

OBJETIVO:

Prover a unidade Administrativa com os materiais, serviços, pessoal e demais itens para sua correta funcionalidade

PÚBLICO ALVO:

Servidores Públicos

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Unidade Mantida	Unidade	1
Capacitação de Seridores	Servidores Capacitados	Unidade	10



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO
Secretaria Municipal de Educação

LDO2020
Página 21

PROGRAMA: Educação Especial/Inclusiva
OBJETIVO: Ampliar o corpo técnico multidisciplinar e o uso de tecnologias pedagógicas
PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil, em nível de pós graduação	Servidor Público Pós Graduação	%	100
Aquisição de mobiliários, materiais pedagógicos e tecnologias educacionais para equipar salas de aula, bibliotecas, brinquedotecas, sala de atendimento educacional especializado e salas de estimulação precoce para as escolas da educação infantil.	Equipamento Pedagógico	Unidade	121



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO
Secretaria Municipal de Educação

LDO2020
Página 22

PROGRAMA: Educação Especial/Inclusiva
OBJETIVO: Ampliar o corpo técnico multidisciplinar e o uso de tecnologias pedagógicas
PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Reestruturar e manter as escolas;	Unidade Reestruturada e Mantida	%	25
Construção e ou/ ampliação de escolas	Unidade Construída/ampliada e/ou Reformada	Unidade	20
Manter e ampliar a Biblioteca Braille (Biblioteca Tonzinho Saunier);	Unidade Reestruturada e Mantida	Unidade	1
Adequação e ampliação de salas de recursos multifuncionais para atender os alunos com deficiência	Salas de Aula Adequadas	Unidade	7
Aquisição de material didático acessível, recursos tecnológicos adaptados e tecnologia assistivas nas escolas Urbanas, do Campo e Indígena	Material adquirido	Unidade	50
Construir escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;	Unidade Construída/ampliada e/ou Reformada	%	25
Reativar a Escola Municipal Vitorio Barbosa (Escola Prisional) e o Centro de Geração, Emprego e Renda "Aldair Kimura Seixas";	Unidade Reativada	Unidade	1
Construir alojamento para os professores da Rede Municipal de Ensino, com atuação na área rural	Construção de Alojamento	Unidade	2





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO
Secretaria Municipal de Educação

LDO2020
Página 23

PROGRAMA: Educação Especial/Inclusiva
OBJETIVO: Ampliar o corpo técnico multidisciplinar e o uso de tecnologias pedagógicas
PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Revitalizar as bibliotecas públicas na área urbana e rural equipando-as com acervos, novas tecnologias educacionais e acesso à internet;	Unidade Revitalizada	Unidade	1
Resgate do acesso da rede de computadores em banda larga de alta velocidade, promovebdo, a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação para todas as escolas.	Computadores Com acesso a Internet	Unidade	50
Recuperar a frota de embarcações e ônibus que atendem ao transporte escolar;	Embarcações recuperadas	Unidade	19



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO
Secretaria Municipal de Educação

LDO2020
Página 24

PROGRAMA:

Valorização Profissional

OBJETIVO:

Valorizar o Servidor Público através de ações que elevem o seu padrão de qualidade, refletindo no atendimento da população

PÚBLICO ALVO:

Servidores Públicos

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Premiação para as escolas municipais que melhorarem e alcançarem o desempenho no IDEB, valorizando o mérito do corpo docente, direção e da comunidade escolar.	Escolas Premiadas	Unidade	16
Realizar Concurso Público para preenchimento de vagas existentes para os profissionais da educação.	Concurso Público	Unidade	1
Oferta de cursos técnicos destinados a formação e formação dos funcionários das escolas para áreas de administração escolar, multimídias, manutenção de infraestrutura e alimentação escolar	Cursos Oferecidos	Unidade	10
Garantir a implantação de plano de saúde para atender os profissionais de educação do Município durante a vigência deste PME.	Profissionais Alcançados	%	100



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer

LDO2020
Página 25

PROGRAMA: Esporte e Lazer

OBJETIVO: Fomentar praticas que melhorem a qualidade de vida da população

PÚBLICO ALVO: População em Geral

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e Funcionamento da Secretaria	Unidade Mantida	Unidade	1
Capacitação de Servidores	Servidores Capacitados	Unidade	10
Realização de campeonatos das diversas modalidades de esporte;	Evento realizado	Unidade	10
Realizar atividades socioeducativas;	Alunos Atendidos	Unidade	2.500
Desenvolvimento e execução de ações de atendimento à criança e ao adolescente;	Pessoas Atendidas	Unidade	2.000
Realizar Projeto Dança Parintins;	Pessoas Atendidas	Unidade	4.000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO

LDO2020
Página 26

Secretaria Municipal de Comunicação

PROGRAMA: AMPLIAR OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO DE PARINTINS
OBJETIVO: Realizar a divulgação institucional das ações realizadas pela prefeitura a toda população
PÚBLICO ALVO: Servidores da Secretaria de Comunicação e População Municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Comunicação	Unidade Mantida	Unidade	1
Capacitação de servidores	Servidores capacitados	Unidade	15
Elaboração e Divulgação das ações de governo e publicidade institucional	Campanhas realizadas	%	100
Elaboração e Divulgação de campanhas informativas e educativas de utilidade pública	Campanhas realizadas	%	100
Divulgar os trabalhos realizados nas secretarias e coordenadorias	Trabalhos divulgados	%	100



PROGRAMA: Promoção e Desenvolvimento do Turismo Local e Regional
OBJETIVO: Consolidar e ampliar a atividade turística no município, como fator de desenvolvimento econômico gerador de
PÚBLICO ALVO: Gestores Públicos Municipais

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo	Unidade Mantida	Unidade	1
Capacitação dos servidores;	Cursos de Capacitação realizados	Unidade	10
Promover ações educativas e culturais em logradouros públicos	Ações Realizadas	Unidade	1
Realizar evento do Carnavalha	Evento Realizado	Unidade	1
Revitalização e Paisagismo da Orla de Parintins	Unidade Revitalizada	Unidade	1
Realizar festa dos Visitantes	Evento Realizado	Unidade	1
Realizar Festivais Folclóricos: Quadrilhas, Danças, Boi miniatura, Boi mirim, Boi Bumba Garantido e Caprichoso	Evento Realizado	Unidade	5
Realizar Festival de toadas;	Evento Realizado	Unidade	1
Revitalizar os pontos turísticos, praças, igrejas, prédios e monumentos históricos;	Unidades revitalizadas	Unidade	5
Construção do píer na comunidade do Parananema	Construção Realizada	Unidade	1



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINAÍSTICO
Secretaria Municipal de Cultura

LDO2020
Página 28

PROGRAMA: Desenvolvimento da Cultura Local

OBJETIVO: Apoiar as atividades de difusão, fomento e incentivo à produção artística, promovendo a integração e estimulando o desenvolvimento dos movimentos culturais

PÚBLICO ALVO: Servidores da Secretaria Municipal de Cultura

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura	Unidade Mantida	Unidade	1
Capacitação de servidores	Servidores capacitados	Unidade	10
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênio celebrado	Unidade	4
Realizar exposições itinerantes sobre personagens da história de Parintins.	Exposições realizadas	Unidade	4
Expor e comercializar a produção artesanal de painéis de barro feitas pelas artesãs da Valéria e do São Tomé.	Exposição realizada	Unidade	1
Realizar o PROJETO "Grito da Periferia"	Projeto realizado, ações culturais financiadas	Unidade	1
Realizar ações do Coletivo Arte Cidadã;	Ações realizadas	Unidade	2
Apoiar a realização dos eventos culturais constantes no calendário de eventos do município;	Eventos realizados	Unidade	6
Firmar parcerias com iniciativa privada: SEBRAE, SENAC, SESI, SESC, FUNDAÇÃO BB, BANCO AMAZÔNIA, CAIXA CULTURAL, ITAU CULTURAL, BRADESCO etc...	Parcerias firmadas	Unidade	1
Realizar Festival de Pastorinhas	Festival realizado	Unidade	1
Realizar Festival de Toadas	Festival realizado	Unidade	1



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA FINALÍSTICO

Secretaria Municipal de Cultura

LDO2020

Página 29

PROGRAMA:

Desenvolvimento da Cultura Local

OBJETIVO:

Apoiar as atividades de difusão, fomento e incentivo à produção artística, promovendo a integração e estimulando o desenvolvimento dos movimentos culturais

PÚBLICO ALVO:

Servidores da Secretaria Municipal de Cultura

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Apoiar realização evento marcha para Jesus	Evento realizado	Unidade	1
Apoiar realização Festa N S Carmo	Festa realizada	Unidade	1
Realizar Festival de Verão Caburi	Festival realizado	Unidade	1
Realizar Concurso de Cartaz para o Festival de Parintins	Concurso realizado	Unidade	1
Realizar Reveillon Parintins	Reveillon realizado	Unidade	1
Realizar Carnailha Parintins	Carnailha realizado	Unidade	1
Resgatar Festival de Verão do Ueicurapá	Festival resgatado	Unidade	1
Realizar Festival Folclórico Boi de Miniatura	Festival realizado	Unidade	1



PROGRAMA:

TRÂNSITO SEGURO

OBJETIVO:

Adequar o sistema de gestão de trânsito às necessidades da cidade, visando aumentar a fluidez e redução de acidentes no trânsito e a melhoria do desempenho do sistema de transporte

PÚBLICO ALVO:

Servidores da EMTT e População Municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Manutenção e Funcionamento da Empresa Municipal de Trânsito e Transporte	Unidade Mantida	Unidade	1
Capacitação de servidores	Servidores capacitados	Unidade	4
Celebrar convênios com entidades públicas e privadas;	Convênio celebrado	Unidade	3
Realização de Concurso Público;	Concurso público	Unidade	1
Contratação de Efetivo em caráter Emergencial;	Efetivo contratado	Unidade	20
Aquisição de motocicletas;	Unidade beneficiada	Unidade	10
Aquisição de rádio HTs;	Unidade beneficiada	Unidade	10
Aquisição de Fardamento para os Agentes de Trânsito;	Unidade beneficiada	Unidade	50
Aquisições de um caminhão Guincho plataforma para a Empresa;	Unidade beneficiada	Unidade	1



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO
Secretaria Municipal de Saúde

LDO2020
Página 31

PROGRAMA: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Básica e da Atenção Especializada

OBJETIVO: Promover instrumentos de gestão do sistema de saúde, visando o aperfeiçoamento do uso de informações estratégicas na tomada de decisões, na valorização dos trabalhadores, no planejamento das ações e avaliações das políticas implantadas

PÚBLICO ALVO: Servidores da Secretaria de Saúde e População Municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Garantir o custeio de Recursos Humanos, de insumos para assistência na Atenção Básica e Programas Estratégicos na Atenção Especializada;	Programa Assistido	Unidade	2
Manutenção e funcionamento da Sec. Municipal de Saúde	Unidade Mntida	Unidade	1
Construção de UBS na zona rural;	Unidade Construída	Unidade	2
Reforma de UBS;	Unidades reformadas	Unidade	6
Aquisição e reposição de equipamentos e materiais permanentes nas UBS's da zona urbana e zona rural;	Unidades Beneficiadas	Unidade	150
Aquisição e reposição de equipamentos e materiais permanentes para Equipes de Saúde Bucal;	Unidades Beneficiadas	Unidade	10
Ampliar a cobertura da Saúde Bucal na zona urbana e zona rural, através da implantação de novas equipes;	Equipes implantadas	Equipe	10
Ampliar a cobertura da Atenção Básica na zona urbana, através da implantação de novas equipes de Estratégia Saúde da Família;	Equipes implantadas	Equipe	3



PROGRAMA:

Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Básica e da Atenção Especializada

OBJETIVO:

Promover instrumentos de gestão do sistema de saúde, visando o aperfeiçoamento do uso de informações estratégicas na tomada de decisões, na valorização dos trabalhadores, no planejamento das ações e avaliações das políticas implantadas

PÚBLICO ALVO:

Servidores da Secretaria de Saúde e População Municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Aquisição e reposição de equipamentos para o Hospital Regional Jofre Cohen;	Unidade Beneficiada	Unidade	200
Aquisição e reposição de equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial;	Unidade Beneficiada	Unidade	100
Aquisição de equipamentos para atendimentos de reabilitação física;	Unidade Beneficiada	Unidade	50
Implantação do Centro Municipal de Reabilitação Física;	Centro implantado.	Unidade	1
Automatização da rede de laboratórios de Análises Clínicas do município;	Laboratórios automatizados	Unidade	1
Implantação do Serviço de referência para diagnóstico e tratamento de lesões precursoras de câncer do colo uterino e mama;	Serviço implantado	Unidade	1
Implementação de serviço de referência especializada para tratamento e controle de Diabetes e Hipertensão;	Serviço implantado	Unidade	1
Implantar e apoiar Academias da Saúde;	Pontos de atividades físicas implantados	Unidade	2
Garantir recursos para aquisição de equipamentos e custeio do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Mantido	Unidade	1
Aquisição de Veículos para Atenção Básica, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde.	Veículos adquiridos	Unidade	3
Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde	Veículo adquirido	Unidade	1
Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Reformada	Unidade	1
Aquisição de ambulâncias com estrutura necessária para atender as comUnd.s indígenas e ribeirinhas, com base nas comUnd.s polo;	Ambulâncias adquiridas	Unidade	4



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES
PROGRAMA FINALÍSTICO
Secretaria Municipal de Saúde

LDO2020
Página 33

PROGRAMA:

Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde,
OBJETIVO: Promover instrumentos de gestão do sistema de saúde, visando o aperfeiçoamento do uso de informações estratégicas na tomada de
PÚBLICO ALVO: Servidores da Secretaria de Saúde e População Municipal

Ação	Produto	Medida	Meta Física
Aquisição de instrumentais odontológico;	Instrumentais adquiridos	Unidade	200
Aquisição de 04 (quatro) consultório odontológico completo/(Und. móvel), e os acessórios ou equipamentos utilizados para restauração, exodontia e pequenas cirurgias;	Consultórios implantados	Unidade	2
Aquisição de kit multimídia para as Und.s Básicas de Saúde (microfone, caixa de som e datashow);	Equipamentos de multimídia adquiridos	Unidade	60
Aquisição de equipamentos de comunicação para as Und.s Básicas de Saúde da Zona Rural;	Equipamentos de comunicação adquiridos	Unidade	5
Construção da Und. de Acolhimento-Usuários de Saúde Mental;	Unidade de Acolhimento implantada	Unidade	1
Implantar Consultório de Rua;	Consultório implantado	Unidade	1